ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS/SIGTAP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silveirânia-MG.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela área solicitante: Carlos Waltencir Arantes.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação destes serviços visa garantir a realização contínua de exames laboratoriais, de acordo com as solicitações médicas, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como do auxílio em diagnósticos da população do Município de Silveirânia - MG, dando mais embasamento aos atendimentos ambulatoriais realizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2025.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

  - A análise do material deverá ser realizada em laboratório com equipamentos adequados e eficazes da licitante vencedora e os resultados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia/MG, num prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do material.

  - A Contratada deverá possuir ou se comprometer a instalar unidade de atendimento física, classificada no mínimo como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAS) Tipo II, estabelecida

na sede do Município de Silveirânia, em até 30 dias após a homologação do processo, como condição para assinatura do contrato.

- A licitante deverá executar os serviços laboratoriais, com profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional da categoria, bem como, será por conta da licitante todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços e a anotação de responsabilidade técnica competente.

- O tempo máximo para processamento das análises deverá ser no máximo de 02(duas) horas, considerando a eficácia do resultado.

- O material biológico deverá ser transportado em veículo adaptado para tanto, conforme RDC/2014 – Anvisa.

- Deverá ser disponibilizado pela contratada, além da mão de obra qualificada, todos os materiais necessários a execução dos mesmos.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	VALOR ESTIMADO / ANO	DESCRITIVO	OBSERVAÇÕES
01	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).	Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia, constantes na Tabela SUS/SIGTAP.	Quantitativo definido no histórico de consumo para um ano e previsão futura de prorrogação por igual período, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência

do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

  Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município em anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. A forma de contratação, através de maior desconto pela Tabela SUS/SIGTAP tem proporcionado uma grande economia para o Município, tendo em vista que os preços permanecem fixos e irreajustáveis no decorrer dos anos, se mantendo bem abaixo dos praticados no mercado atualmente.

Importante salientar a necessidade da contratada possuir unidade de atendimento física instalada no Município, classificada no mínimo como Estabelecimento de Assistência à Saúde (EAC) Tipo II, para executar os serviços laboratoriais, tendo em vista que transportar os pacientes até outras cidades gera custos adicionais para a administração.

2 - Estimativa do valor da contratação:

ITEM	Estimativa 1	Estimativa 2	Estimativa 3
	MUNICÍPIO DE RODEIRO/MG - 18.128.256/0001-44	**MUNICÍPIO DE JACUTINGA/MG – 17.914.128/0001-63**	**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG – 45.122.942/0001-80**
	4,01 %	**0,01 %**	**0,50 %**
Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia, constantes na Tabela SUS/SIGTAP.	Percentual estimado de desconto 1,51 %		
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).		
Método de pesquisa		Pesquisa de mercado com base em contratações similares feitas pela Administração Pública	
Método de definição do percentual de desconto estimado da Contratação		Média	

Justificativa da escolha dos fornecedores	Não se aplica.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: Pode haver variação, tendo em vista que nos últimos anos os casos de novas doenças, assim como os de viroses e gripes vêm aumentando muito, podendo elevar a demanda dos pacientes que necessitam realizar os exames .	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras demandas de pedidos de exames, seja solicitado por médicos do município ou intermunicipais, para controle e diagnósticos de doenças, contribuindo de forma efetiva para a manutenção e melhoramento das condições de saúde da população, mostra-se NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Há de se ponderar, também, a necessidade de manter ou contratar serviços contínuos de especialistas médicos.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de prestação de serviços de único item (tabela), não divisível, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

3 - Resultados pretendidos:

- Indicar um tratamento adequado para os pacientes, de acordo com os diagnósticos;
- Monitorar as funções corporais como um todo;
- Identificar algumas doenças ainda em estágios iniciais;
- Disponibilizar a população em geral, exames de rotina almejando o controle e identificação de doenças em gerais.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Disponibilizar profissionais em medicina, para atendimento à população.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-	-
Interdependentes	Contratação de Serviços Médicos	-	-

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos do descarte inadequado dos materiais ao fim do ciclo de vida do produto, bem como de suas embalagens. Assim sendo, visando diminuir os dejetos e possíveis impactos ambientais, recomenda-se que os itens sejam adquiridos da seguinte maneira:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS WALTENCIR ARANTES
Secretário Municipal de Saúde